CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

VALOR: R$

PRAZO: **VALIDADE: / / a / /**

FIADOR:

AFIANÇADA:

CREDORA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

[NOTA: O Banco emissor deve ser previamente aprovado pela área de crédito da Petrobrás]

FIADOR: Banco **[NOME COMPLETO DO BANCO FIADOR]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO DO BANCO FIADOR]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[CNPJ DO BANCO FIADOR]** neste ato representado por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO BANCO FIADOR]** na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **FIADOR**, com endereço eletrônico xxxxxx.

AFIANÇADA: [NOME COMPLETO DA AFIANÇADA], com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO DA AFIANÇADA]**, com endereço eletrônico xxxx, inscrito no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA AFIANÇADA],** neste ato representada por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA AFIANÇADA]**, doravante denominada **AFIANÇADA ou CONTRATADA.**

CREDORA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, 65 - Rio de Janeiro - RJ, com endereço eletrônico xxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representado por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA CREDORA]**, doravante denominada **CREDORA** ou **PETROBRAS**.

1. OBJETO: Pelo presente instrumento particular de Carta de Fiança Bancária , e na melhor forma de direito, o **FIADOR**, legalmente representado pelo(s) signatário(s) da presente, conforme poderes conferidos na documentação anexa (Anexo I), declara-se como principal pagador e responsável solidário com a **AFIANÇADA**, de forma irretratável e incondicional, obrigando-se por si e sucessores, pelo pagamento, à **CREDORA**, das obrigações pecuniárias ("Obrigações Garantidas") previstas na cláusula xx do contrato **[INSERIR OBJETO, PARTES E DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO GARANTIDO]** ("CONTRATO") que estabelece a obrigação de a **CONTRATADA** efetuar a devolução dos valores relativos aos adiantamentos financeiros efetuados pela

PETROBRAS em favor da **AFIANÇADA**, nas hipóteses ali previstas (“Obrigações Garantidas”), bem como dos prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato; multas punitivas aplicadas pela **CREDORA** à **AFIANÇADA**; prejuízos diretos causados à **CREDORA** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato, juros de mora, multa e demais encargos financeiros contados do vencimento de cada Obrigação Garantida até a efetiva liquidação do(s) débito(s).

2. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Carta de Fiança Bancária possui vigência até XXXXX dias após o aceite do bem [OU OUTRO MARCO ESTABELECIDO NO CONTRATO PRINCIPAL QUE ATESTE QUE A ENTREGA DO BEM ATENDE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA PETROBRAS (VISTORIA ETC.)] pela PETROBRAS do(s) bem(ns), nos termos definidos na Cláusula xxx do CONTRATO, podendo o **FIADOR** ser comunicado da ocorrência do inadimplemento das Obrigações Garantidas em até xx dias [OBS: LEVAR EM CONSIDERAÇÃO, NA FIXAÇÃO DO PRAZO, DE QUE A CREDORA PRECISA NOTIFICAR A AFIANÇADA ANTES] após o vencimento do prazo de vigência da Carta Fiança, desde que o inadimplemento tenha ocorrido durante a vigência da Carta de Fiança Bancária.

2.1. Ressalvadas as hipóteses de renovação, uma vez decorrido o prazo de vigência, a presente Carta de Fiança Bancária extinguir-se-á de pleno direito, independentemente da emissão de termo de exoneração ou de algum outro documento que produza os mesmos efeitos por parte da **CREDORA**, ressalvadas as comunicações de inadimplemento ocorridas no prazo previsto no item 2 acima.

2.2. O valor desta fiança será atualizado pelo **[INSERIR (o índice deve ser o mesmo da dívida principal)]** ou pelo índice que eventualmente vier a sucedê-lo.

3. PAGAMENTO. Na hipótese de inadimplemento das Obrigações Garantidas pela **AFIANÇADA,** o **FIADOR** se obriga a efetuar o pagamento das importâncias devidas no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento de comunicação escrita enviada pela **CREDORA** (“Prazo de Pagamento da Garantia”). A comunicação escrita será enviada por meio eletrônico para o e-mail constante no preâmbulo da presente Carta de Fiança Bancária.

3.1. O **FIADOR** se obriga, obedecido o limite especificado nesta Carta de Fiança Bancária, a atender às requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta garantia, mediante simples notificação da **CREDORA**, nos termos previstos no item 3 acima, independentemente de interferência, autorização da **AFIANÇADA**, de ordem judicial ou extrajudicial ou qualquer outra medida que assim determine.

3.2. Nenhuma objeção ou oposição da **AFIANÇADA** será admitida ou invocada pelo **FIADOR** com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste instrumento perante a **CREDORA**.

4. ENCARGOS MORATÓRIOS E DESPESAS DE COBRANÇA. Na hipótese de ser a **CREDORA** compelida a ingressar judicial ou extrajudicialmente em face da

AFIANÇADA e/ou do **FIADOR** para demandar o cumprimento das Obrigações Garantidas será aplicado multa moratória de 10% sobre o valor total do débito e encargos da dívida, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios, devidos a partir da data da propositura da medida judicial ou extrajudicial de cobrança.

5. RENÚNCIA AO BENEFÍCIO DE ORDEM. O **FIADOR** renuncia expressamente ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro ("CC"), nos termos do artigo 828, I, do CC, renuncia, também, expressamente aos benefícios de que tratam os artigos 834, 837, 838 e 839, todos do Código Civil Brasileiro em vigor (Lei nº 10.046/2002, de 10/01/2002) e ao artigo 794, *caput* e §1º, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

6. CESSÃO. Esta Carta de Fiança Bancária não poderá ser cedida, ou transferida a terceiros, seja total ou parcialmente, sem prévio e expresso consentimento por escrito da **CREDORA**.

7. FORO. Elege-se o foro ddo , com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir todas as questões e disputas decorrentes da presente Carta de Fiança Bancária.

8. DECLARAÇÕES.

8.1. A presente Carta de Fiança Bancária constitui título executivo extrajudicial, nos moldes do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro e, para os efeitos do disposto no artigo 821 do Código Civil, o **FIADOR** reconhece e declara, como líquidas e certas, as Obrigações Garantidas.

8.2. A **CREDORA** se compromete a devolver, após o prazo para comunicação do inadimplemento previsto na Cláusula 2 – Prazo de Vigência, o original da presente Carta de Fiança Bancária, desde que o **FIADOR** tenha honrado todas as suas obrigações remanescentes e decorrentes dessa Carta de Fiança Bancária, ou seja, desde que todas as obrigações ora afiançadas, e eventualmente pendentes, tenham sido efetivamente adimplidas.

8.3. O **FIADOR** declara, ainda, sob as penas da lei, que esta Carta de Fiança Bancária foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e do seu Estatuto Social, que possui todas as autorizações societárias necessárias para a celebração da presente Carta de Fiança Bancária, que seus signatários estão investidos dos poderes necessários para celebração desta garantia e que a prestação da fiança objeto desta Carta de Fiança Bancária não viola quaisquer normas, contratos, disposições estatutárias, documentos ou legislação a que o **FIADOR** estiver sujeito, sendo, portanto, válida, eficaz e vinculante nos termos aqui descritos.

8.4. **O FIADOR** compromete-se, desta forma, por seus bens e haveres, a tornar esta fiança firme e válida, em todo o tempo e, para maior clareza das obrigações aqui assumidas por eles, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original, que

será entregue a **CREDORA** no início do prazo de vigência, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de .

_____	_____
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo
CPF:	CPF:
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PÚBLICA